



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2021-CPL - 21.04.21



Alteração: Reajuste de preço + Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E O & L LOCAÇÃO EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e O & L Locação Eireli - Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4622 - Cabo Branco - Sala 101 - João Pessoa - PB - CNPJ nº 02.401.445/0001-09, neste ato representado por Otavio Augusto Nobrega de Carvalho, Brasileiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ovídio Mendonça, 40, Apto 1101 - Edifício Rio Mamore - Miramar - João Pessoa - PB, CPF nº 690.657.994-00, Carteira de Identidade nº 1236030 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, no termos do Processo de Aditamento nº PP00003/2021-002.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar o reajustamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Os preços dos serviços serão reajustados com base no IPCA - IBGE, relativamente ao período de fevereiro 2022 a fevereiro 2023, na seguinte proporção: acréscimo médio de 7,08% (sete vírgula oito por cento). O reajuste é equivalente a R\$ 91.021,32. O valor atual consolidado passa para R\$ 1.392.341,32.



PREFEITURA DE
CAAPORÁ

Variação do correspondente preço unitário: **lote 1** para R\$ 309.876,84 (+6,66%); **lote 3** para R\$ 293.536,00 (+6,66%); **lote 5** para R\$ 72.957,36 (+6,66%); **lote 6** para R\$ 103.676,28 (+6,66%); **lote 7** para R\$ 50.272,68 (+7,42%); **lote 8** para R\$ 79.920,60 (+7,42%); **lote 9** para R\$ 79.920,60 (+7,42%); **lote 10** para R\$ 257.808,24 (+7,42%); **lote 11** para R\$ 144.372,72 (+7,42%).



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 21/04/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ocorre que, o serviço ora prestado pela empresa O & L LOCACAO EIRELI, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2021, é serviço continuado e essencial para melhor trafegabilidade. Tendo em vista a necessidades da Secretaria, de manutenção do contrato por ser serviço de utilidade pública. A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante. A Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II prevê a possibilidade de prorrogar a duração de contratos cujo objeto seja a execução de serviços contínuo, até sessenta meses, conforme cláusula sétima do referido contrato. Onde também em sua cláusula quarta, prevê a possibilidade de que os preços poderão sofrer reajuste, salientando que a contratada solicitou através de ofício reajuste para os itens. Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade à prestação de serviços através do CONTRATO Nº: 00026/2021-CPL, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, 20 de Abril de 2023.

TESTEMUNHAS

10223793486

PELO CONTRATANTE

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO

Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

O & L LOCACAO EIRELI
OTAVIO AUGUSTO NOBREGA DE
CARVALHO, BRASILEIRO
690.657.994-00